



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1051/2001

DE, 15 DE OUTUBRO DE 2001.

**DENOMINA VIA PÚBLICA
COM O NOME DE MANOEL
IRINEU DE MATOS (XINEU).**

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 09 de Outubro de 2001, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Passa a denominar-se Rua “**Manoel Irineu de Matos - Xineu**”, a rua Projetada nº 02, do loteamento Recanto Feliz, nesta cidade.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim-MS, 15 de Outubro de 2001

MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Prefeito Municipal